

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, SUASWEB - DEMONSTRATIVO GOVERNO FEDERAL SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA REFERENTE AO ANO 2020.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de sua atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.856/1995 alterada pela lei 4.480/2011; Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei 12.435/2011; a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2012); a PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004) e;

Considerando a Portaria SNAS nº 244/ 2018; Art. 33 da Portaria MDS Nº 113/2015;

Considerando a Instrução Operacional Nº 27/2018/SENARC/MDS.

Considerando as decisões tomadas em Plenária do dia 21 de Janeiro, de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, SUASWEB - DEMONSTRATIVO GOVERNO FEDERAL SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA REFERENTE AO ANO 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 21 de Janeiro, de 2022.

Braz Cartony
Presidente do CMAS